



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85525-000

VITORINO

Fone (046) 227-1222
PARANÁ

LEI Nº 531/96

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal prestar ajuda financeira para a empresa RJU Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a prestar ajuda financeira para a empresa RJU Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à BR-280, km 146, em Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 78.575.149/0001-96, destinado ao custeio parcial de serviço de terraplanagem que visa a ampliação das suas instalações físicas e da sua atividade comercial, equivalente a trinta e cinco por cento (35%) do custo total do mesmo serviço, cotado no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo antecedente serão suportados pela dotação constante da Lei Orçamentária vigente - Lei nº 515, de 09 de novembro de 1995, seguinte: 1001-11070212.031 - 3132.111 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de julho de 1996.

Jovino Elso Periolo
Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal

Publicado em	19/07/96
Jornal	G. Sudoeste
Edição	1348